



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

Ao Sr. Prefeito Municipal de Comodoro/MT.

Referência: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSOS AO CURSO AVANÇADO EM EXECUÇÕES FISCAIS E PROCESSO TRIBUTÁRIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSO CAPACITATÓRIO AVANÇADO EM EXECUÇÃO FICAL E PROCESSO TRIBUTÁRIO, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21, sendo “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”, inciso II, alínea “f”:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Tal procedimento tem como finalidade a agilidade nas demandas processuais, considerando que a Procuradoria-Geral do Município, órgão de representação processual judicial do ente público, atuante também perante os Tribunais de Contas e demais órgão jurisdicionais, responsável pela defesa judicial e administrativa do município e por toda a assessoria jurídica da administração pública, criada e regulamentada pela Lei Municipal nº 1.607/2015, haja vista a necessidade de capacitar os servidores desta PGM que trabalham diretamente com execuções fiscais e demais atos da tributação municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

Nesse sentido, verifica-se que a contratada é referência em treinamento e capacitação de servidores que trabalham com procedimentos de execuções fiscais e tributários, para que possam operar com mais afinco nas distribuições de iniciais de Créditos de Dívida Ativa (CDA), bem como, desenvolver novas formas de angariar a satisfação do crédito tributário.

Além disso, considerando a necessidade do município em voltar os olhos para a Execução Fiscal, para garantir a regularidade fiscal, a atuação dessa PGM é de extrema importância para o cofre público deste ente Público, diante dos incalculáveis inadimplentes perante a este ente municipal.

Ressalte-se que a Procuradoria-Geral do Município atualmente é composta por 05 membros, sendo dois Procuradores Municipais, uma Assistente administrativo, uma Auxiliar Administrativo e um Assessor jurídico, todos com funções técnicas e que realizam trabalhos jurídicos, na medida das capacidades e sob a supervisão e coordenação dos Procuradores.

Assim, a assinatura (contratação) da empresa em comento trará benefícios para a prestação dos serviços realizados, sendo de muita importância os serviços por ela oferecidos.

Requer-se, pelo exposto, a disponibilização de 04 (quatro) acessos.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá autorizar a Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Referência.

Comodoro-MT, em 10 de julho de 2024

Rodrigo Rodrigues Peres
Procurador do Município